

LEI Nº 2.579, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

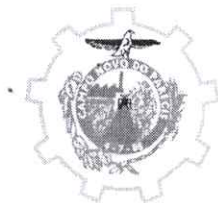
Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 398.571,15 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 398.571,15 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 20.000,00
250000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 23.000,00
001.08.122.0013.20119	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 31.566,15
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 45.000,00
250000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 50.000,00
266000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 11.014,36
002.08.244.0013.20112	GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS E FEAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
266100000000001	Transferência de recursos dos fundos	R\$ 10.830,95



002.08.244.0013.20169	estaduais de assistência social - feas MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 30.000,00
166000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 5.200,00
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 25.000,00
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
266000000000000	Transferência de recursos do – fnas – exerc. anterior	R\$ 3.263,46
266000000000004	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - procad	R\$ 2.210,00
266000000000005	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – igd suas	R\$ 98,60
002.08.244.0013.20174	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
166000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 10.000,00
266000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 40.836,39
266000008000000	Transferência de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavirus	R\$ 63,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 85.000,00
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 5.488,24
	TOTAL	R\$ 398.571,15

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, no valor de R\$ 287.882,91 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 110.688,24 conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.



11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.10069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 30.000,00
001.08.122.0002.10087	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 10.000,00
001.08.122.0002.20142	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 21.000,00
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
166000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 5.200,00
002.08.244.0013.10052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
166000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 10.000,00
002.08.244.0013.10053	CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500,00
002.08.244.0013.10054	CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500,00



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

002.08.244.0013.20106

APOIO ÀS AÇÕES DOS
CONSELHOS E ENTIDADES
ASSISTENCIAIS

3.3.50.00.00.00

**Transferência a instituições
privadas sem fins lucrativos**

1500000000000000

Recursos não vinculados de R\$ 33.488,24
impostos - exercício
TOTAL ANULAÇÃO R\$ 110.688,24
TOTAL SUPRAVIT R\$ 287.882,91
TOTAL GERAL R\$ 398.571,15

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de agosto de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0020	CULTURA + 20	
20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
33.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.750.0000750.000	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITARIO	
0019	ESPORTE PARA TODOS	
20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	
33.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.750.0000750.000	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA VALDETE ALVES BATISTA DIAS.

1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal Valdete Alves Batista Dias, matrícula funcional nº 1502, efetiva no cargo de Professora 30H vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 08/08/2024 até 07/09/2024;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 914, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA CLÁUDIA ALINE DAS-SOW.

1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal Cláudia Aline Dassow, matrícula funcional nº 3415, efetiva no cargo de Professora 30H vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 05/08/2024 até 04/10/2024; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 083/2024

Pregão Eletrônico RP 083/2024

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a **SUPRESSÃO** do Item 8.8 e **RE-TIFICAÇÃO** do **ANEXO I** do **EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 083/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

**Prorroga sua abertura para o dia 04 de setembro de 2024 às 09h05min.
(horário de Brasília - DF).**

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis 16 de agosto de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL DAYSE GRACIELLE RAMALHO RIGONATO ZANATTA.

1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Dayse Gracielle Ramalho Rigonato Zanatta, matrícula nº 1840, efetiva no cargo de cirurgião(ã) Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

2º A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 28/08/2024 e término em 28/09/2024, referente ao período aquisitivo 12/01/2016 à 11/01/2021. Ficando do referido período um saldo de gozo de **02 (dois) meses**.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.579, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398.571,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 398.571,15 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 20.000,00
2500000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 23.000,00
001.08.122.0013.20119	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 31.566,15
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	

15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 45.000,00
25000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 50.000,00
26600000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 11.014,36
002.08.244.0013.20112	GESTÃO DE SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS E FEAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
266100000000001	Transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social - feas	R\$ 10.830,95
002.08.244.0013.20169	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 30.000,00
166000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 5.200,00
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 25.000,00
002.08.244.0013.20173	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26600000000000	Transferência de recursos do – fnas – exerc. anterior	R\$ 3.263,46
266000000000004	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - procad	R\$ 2.210,00
266000000000005	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – Igd suas	R\$ 98,60
002.08.244.0013.20174	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
166000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 10.000,00
266000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 40.836,39
266000000000000	Transferência de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavírus	R\$ 63,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários – exerc. anterior	R\$ 85.000,00
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 5.488,24
	TOTAL	R\$ 398.571,15

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, no valor de R\$ 287.882,91 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 110.688,24 conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0002.10069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 30.000,00
001.08.122.0002.10087	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO – TI	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 10.000,00
001.08.122.0002.20142	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 21.000,00
002.08.243.0013.20113	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
166000000000003	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - especial	R\$ 5.200,00
002.08.244.0013.10052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE GESTAO - FNAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	

166000000000001	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – bloco básica	R\$ 10.000,00
002.08.244.0013.10053	CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500,00
002.08.244.0013.10054	CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500,00
002.08.244.0013.20106	APOIO AS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 33.488,24
	TOTAL ANULAÇÃO	R\$ 110.688,24
	TOTAL SUPERAVIT	R\$ 287.882,91
	TOTAL GERAL	R\$ 398.571,15

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de Agosto de 2024, a Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - O monitoramento do PME consistirá na coleta dos indicadores estabelecidos na linha de base, bem como das ações da Secretaria Municipal de Educação que se relacionem ao cumprimento das diretrizes, metas e estratégias previstas.

Parágrafo único: Para fins do disposto no caput deste artigo, entender-se-ão as expressões:

a) **Indicador:** medida, em geral quantitativa, que busca traduzir determinado aspecto da realidade, a fim de subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas e programas; b) **Linha de Base:** documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, com base em indicadores oficiais.